PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2190 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

Referenda Suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendadas, em todos os seus termos as seguintes Suplementações de Subvenções Sociais e Econômicas, contidas no Decreto Contábil nº 020/93 de 30 de Julho de 1.993:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0849252233	Extensão e Manut. do Ensino aos Alunos Mentalmente Deficientes, Fisicamente Prejudicados, Emocionalmente Desajustados e aos Superdotados.
3231	Subvenções Sociais(141).....Cr$ 1.200.000,00
02.07	SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SOCIAL
0418111255	Manutenção do Convênio com a EMATER
3232	Subvenções Econ. EMATER-MG(269).....
.....	.....Cr$ 1.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de Dezembro de 1993.

SUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Chefe de Gabinete